



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 088/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre Projeto de ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, Distrito do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Nº 001 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 7819919 - INE: 0001602616 (Saúde da Família Fluvial), - INE 0001731823 (Saúde Bucal);

CONSIDERANDO o Proc. nº 008206/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, Distrito do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde bucal Mod. I do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro- Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 (um) Enfermeiro e 01 (um). Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, 06 (seis) Microscopistas, 01 Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, OU=RSB, CN=CP-Brasil, OU=EM BRANCO, OU=0156428500175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.30 15:46:44
Font Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil, OU=RSB, CN=CP-Brasil, OU=EM BRANCO, OU=0156428500175, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.30 15:47:05
Font Reader Versão: 10.0.1

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPE.

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
	Credenciamento	
X	Ampliação	01

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	EQUIPE FLUVIAL SÃO VICENTE	
CNES DA UBS	7819919	
INE ESFF	0001602616	
INE ESB MOD I	0001731823	
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	23	
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1.791	
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	387	
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Rio Madeira/ Lago do Acará	

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFF com SB Mod I ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região ribeirinha, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 7819919	Posto de Saúde - (Comunidade: São Francisco I)	6	316
Unidade 02: CNES: 7819919	Escola Municipal São Francisco de Assis – (Comunidade: Samauma)	8	558
Unidade 03: NES: 7819919	Escola Municipal Álvaro Maia – (Comunidade: Bom Suspiro)	4	497

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Unidade 04: CNES: 7819919	Escola Municipal Santa Catarina – (Comunidade: Santa Catarina)	5	420
------------------------------	---	---	-----

Obs.: Os Pontos de apoio serão todas padronizadas/identificadas, posteriormente e as fotos enviadas ao DABE.

EMBARCAÇÕES

7.1. Justificativa

As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distâncias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda uma logística para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 7819919	Posto de Saúde - (Comunidade: São Francisco I)	6	316
Embarcação 02 CNES: 7819919	Escola Municipal São Francisco de Assis – (Comunidade: Samauma)	8	558
Embarcação 03 CNES: 7819919	Escola Municipal Álvaro Maia – (Comunidade: Bom Suspiro)	4	497
Embarcação 04 CNES: 7819919	Escola Municipal Santa Catarina – (Comunidade: Santa Catarina)	5	420

8.1. Embarcações de Pequeno Porte

EMBARCAÇÃO 01 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações.	EMBARCAÇÃO 02 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações
EMBARCAÇÃO 03 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações	EMBARCAÇÃO 04 A Secretaria Municipal de Saúde fará posteriormente o envio das fotos da Embarcação com as respectivas sinalizações

EQUIPE AMPLIADA

Justificativa

Pretende-se com as ampliações, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

equipes e a população adscrita, garantindo as continuidades das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Manicoré, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES	Nº DE	Nº DE FAMÍLIAS USUÁRIOS ATENDIDOS
		DESENVOLVIDAS	COMUNIDADES ATENDIDAS	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) atividades programadas e atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde.	23	387/1791



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 088/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre Projeto de ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, Distrito do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira, no Município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CMS de Nº 001 de 09 de abril de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 7819919 - INE: 0001602616 (Saúde da Família Fluvial), - INE 0001731823 (Saúde Bucal);

CONSIDERANDO o Proc. nº 0008206/2021 SIGED que dispõe sobre Projeto de ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal Mod. I, Distrito do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Ampliação da Equipe Saúde da Família Fluvial com Saúde bucal Mod. I do Distrito de São Vicente no Lago Acará/Bom suspiro-Rio Madeira, em Manicoré/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: 02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Nutricionista, 11 (onze) Técnicos de Enfermagem, 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde, 06 (seis) Microscopistas, 01 Técnico de Saúde Bucal.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de abril de 2021.

O **Coordenador da CIB/AM** e o **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente **Resolução**.

O **Secretário de Estado de Saúde** homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088/2021 datada de 28 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM
MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado eletronicamente no MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO 33631468253 CN - CIB/AM - CIB/AM - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - PFB, CIB/AM e CIB/AM

Assinado eletronicamente no MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO 33631468253 CN - CIB/AM - CIB/AM - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - PFB, CIB/AM e CIB/AM

Assinado eletronicamente no MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO 33631468253 CN - CIB/AM - CIB/AM - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - PFB, CIB/AM e CIB/AM

Assinado eletronicamente no MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO 33631468253 CN - CIB/AM - CIB/AM - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - PFB, CIB/AM e CIB/AM

Assinado eletronicamente no MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO 33631468253 CN - CIB/AM - CIB/AM - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - PFB, CIB/AM e CIB/AM

Assinado eletronicamente no MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO 33631468253 CN - CIB/AM - CIB/AM - Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas - PFB, CIB/AM e CIB/AM